

ORIENTAÇÕES GERAIS AOS COORDENADORES DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Visando a coleta de indicadores da Extensão na UNIFESP, os coordenadores de projetos e programas de extensão devem estar atentos à importância de informar os itens abaixo na elaboração e cadastro das propostas:

- Total de pessoas envolvidas na equipe (e papel desempenhado em cada categoria);
- Número de pessoas não vinculadas à UNIFESP inseridas na equipe envolvida (equipe externa);
- Se o projeto está Integrado com Políticas Públicas Sociais (iniciativas de órgãos municipais, estaduais e/ou federais), se tem parceria com Organizações Sociais ou, ainda, se está vinculado a alguma Comissão;
- Se há compartilhamento da gestão com parceiros institucionais externos e/ou individuais;
- Público atingido (ou estimativa de público atingido)

AS PROPOSTAS DE PROJETOS E DE PROGRAMAS DE EXTENSÃO DEVEM APRESENTAR OS SEGUINTE ITENS

1. Natureza acadêmica
2. Relação com a sociedade
3. Fundamentação teórica
4. Objetivos
5. Metodologia
6. Inclusão Social
7. Cronograma de execução
8. Acompanhamento e Avaliação
9. Equipe executora
10. Infra-Estrutura
11. Área temática principal

As propostas (programas/projetos sociais) cadastradas no SIEX serão apreciadas pelas respectivas Câmaras de Extensão e Cultura (CAEC) de cada campus, que enviará, via sistema, a esta Pró-Reitoria as ações aprovadas para a sua homologação ou as devolverá ao proponente em caso da necessidade de adequação.

COMPROMISSOS DO COORDENADOR DE PROJETOS E DE PROGRAMAS DE EXTENSÃO:

- *Recadastrar a ação a cada 2 (dois) anos e enviar Relatório Final referente aos 2 últimos anos de vigência (ver tutorial de (re)credenciamento na home-page da PROEC no link a seguir:
<http://www.unifesp.br/reitoria/proex/acoes/programas-e-projetos-sociais/credenciamento-programas-projetos>)*
- Encaminhar ao Setor de Programas e Projetos Sociais, por e-mail, Relatório anual (parcial);
- Caso o Projeto / Programa tenha bolsista(s), é necessário enviar relatório avaliador do trabalho desenvolvido por cada um dos bolsistas ao término da bolsa;
- *Participar das atividades sugeridas pela Câmara de Extensão e Cultura da Unidade Acadêmica e da PROEC;*
- Realizar com os Bolsistas/Voluntários todas as atividades propostas;
- Substituir o Bolsista, no caso do não cumprimento das atividades assumidas, ou quando necessário, e informar o setor de Programas e Projetos Sociais da PROEC;
- Solicitar certificado para o aluno (bolsista ou voluntário), utilizando o modelo da home Page de Programas e Projetos Sociais (a qualquer tempo), conforme link a seguir:
http://dev01.unifesp.br/reitoria/proex/images/PROEX/pps/documentos/Formulario_certificado.docx;
- Apresentar resultados parciais ou finais no Congresso Acadêmico Unifesp no formato determinado pela organização do evento.

COMPROMISSOS DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO:

- Participar de atividades sugeridas pela coordenação do programa ou do projeto, pela CAEC e pela PROEC;
- Apresentar resultados parciais ou finais no Congresso Acadêmico Unifesp no formato determinado pela organização do evento.

Importante: o não cumprimento desses compromissos pelo aluno bolsista acarretará na devolução à Instituição da(s) parcelas (s) da bolsa recebida e impedirá este aluno de pleitear nova bolsa pela PROEC.

DO EDITAL DE BOLSA DE EXTENSÃO

- Poderão ser proponentes Coordenadores de Programas e Projetos Sociais de Extensão Universitária da Universidade Federal de São Paulo/Unifesp cadastrados no SIEX/Unifesp, aprovados pela respectiva Câmara de Extensão e homologados pela PROEC.
- O número de Bolsa está sujeito ao quantitativo destinado ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), em função do recurso orçamentário-financeiro obtido pela Universidade para o ano.
- Serão indeferidas as inscrições de Programas e Projetos que estiverem com pendência na entrega de relatórios referentes a Programas e Projetos de anos anteriores ou referentes ao trabalho dos bolsistas do ano anterior.
- Caberá ao Coordenador cuja ação foi contemplada com bolsa(s) selecionar o(s) bolsista(s), de acordo com os seguintes requisitos:
 - ser aluno de graduação da UNIFESP, regularmente matriculado, de qualquer curso ou ano;
 - não ter qualquer outro tipo de bolsa ou vínculo empregatício;
 - ter disponibilidade de 12 horas semanais para realização das atividades propostas pelo coordenador.

Orientações para a elaboração de Programas/Projetos de Extensão:

Item 1 - Natureza Acadêmica

- Cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;
- Interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologia, com ações interprofissionais e interinstitucionais, com consistência teórica e operacional que permita a estruturação das diversas ações de extensão e cultura propostas em um Programa abrangente;
- Impacto na formação do estudante – técnico-científica, pessoal e social, existência de Projeto didático-pedagógico que facilite a flexibilização e a integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação docente/tutoria e avaliação;
- Geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e pesquisa.

Item 2 - Relação com a Sociedade

- Impacto social, pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;

- Relação bilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais;
- Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.

Item 3 - Fundamentação Teórica

- Explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que orientam a proposta.

Item 4 - Objetivos

- Clareza e precisão dos objetivos definidos.

Item 5 - Metodologia

- Explicitação e adequação dos procedimentos metodológicos.

Item 6 - Inclusão Social

- Indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas.

Item 7 - Cronograma de Execução

- Detalhamento das ações planejadas de acordo com os meses de execução.

Item 8 - Acompanhamento e Avaliação

- Descrição do processo de acompanhamento e da metodologia de avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação.

Item 9 - Equipe Executora

- Comprovação da experiência acadêmica da equipe executora.

Item 10 - Infraestrutura

- Detalhamento da infraestrutura existente para a execução da proposta.

No caso de haver bolsa – Detalhamento do plano de trabalho de cada bolsista

- para cada bolsa solicitada, deverá ser apresentada uma proposta detalhada do plano de trabalho.